



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2024.**

Local: Capivari do Sul/RS

Órgão: PODER EXECUTIVO DE CAPIVARI DO SUL

Unidade compradora: PODER EXECUTIVO DE CAPIVARI DO SUL

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IV

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: **Dispensa Sem Disputa**

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 27/02/2024

Situação: Divulgada no site <https://www.capivaridosul.rs.gov.br/>

**Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2024 das 09:00 (horário de Brasília)**

**Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2024 as 09:00 (horário de Brasília)**

Fonte: Reduz: 5508- Material de consumo  
5507- Serviços

Objeto: “Contratação da empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores LTDA para a revisão de filtros do ônibus escolar, Placa: JBC6G30.”

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@capivaridosul.rs.gov.br](mailto:compras@capivaridosul.rs.gov.br) ou pelo protocoladas na sede do Poder Executivo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.178,15

MARCIA SOUZA  
Pregoeira

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA DE  
ELETRÔNICA NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**1. OBJETO**

Contratação da empresa Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores LTDA para a revisão de filtros de 25.000 km do ônibus escolar; Placa: JBC6G30

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para a revisão de filtros no ônibus escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Filtro de ar	1	R\$ 193,28	R\$ 193,28
2	Filtro diesel	1	R\$152,75	R\$152,75
3	Filtro do motor	1	R\$ 508,84	R\$508,84
4	Filtro racor	1	R\$ 226,48	R\$226,48
5	Anel	1	R\$7,20	R\$7,20
6	Graxa s3 Embala	2	R\$59,90	R\$119,80
7	Oleo 10w 40 TB 2	17	R\$48,90	R\$831,30
8	Mão de obra	3,30	R\$ 345,00	R\$ 1.138,50

**1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.2.1.** Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: Reduz: 5508- Material de consumo  
5507- Serviços

**2.DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o artigo 75, inciso IV, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A contratação da empresa Transrio Caminhões Ônibus, Maquinas LTDA é necessária para fazer a revisão do ônibus escolar de 25.000 km, que esta na garantia.

Justifica-se o pedido da empresa por esta ser a Concessionária Volkswagen na região que possui permissão para realizar operações de vendas de Caminhões, Ônibus, Serviços e Peças e Acessórios Genuínos bem como a prestação de Serviços de Assistênica Técnica e Garantia para todos os Caminhões e Ônibus das Marcas Volkswagen e MAN, possuindo em suas instalações técnicos treinados pela própria Fábrica.

### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

**4.2.** Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.2.1.** A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

**4.3.** As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@capivaridosul.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo geral, Av. Adrião Monteiro, nº 2330, cidade de Capivari do Sul – RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

**4.3.1.** O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

**4.3.2.** Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

**4.4.** As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

**4.5.** Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.capivaridosul.rs.gov.br/>)

**4.6.** Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O trabalho será prestado diretamente na empresa, conforme combinação com a Secretaria de Educação.

### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2.** O pagamento será efetuado 05 (cinco) dias úteis após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

**8.1.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**8.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**8.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**8.1.6** Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

### **9.2 DA CONTRATANTE**

**9.2.1.** Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**10.1.** Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**11. DOS ANEXOS**

**11.1.** Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

**CAPIVARI DO SUL, RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Capivari do Sul

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.7** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**1.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**2.5** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.6** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**DADOS FORNECEDOR**

Razão Social: .....

CNPJ: N° .....

Endereço: .....

E-mail: ..... Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF n°. ....

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [  ] Sim [  ] Não

Dispensa de Licitação n° .....

Valor Unitário: R\$ .....

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO III – MODELO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .....**

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.610.503/0001-41, com sede na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, cidade de Capivari do Sul – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ..... e a empresa ....., situada na Rua .... nº ....., ..... - ..... – RS, CEP: ....., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número ....., doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. ....., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1 - O objeto do presente contrato consiste ....
- 1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.
- 1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.
- 1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite legal, com início na data de assinatura deste contrato, .....
- 2.2 – O preço mensal contratado é de R\$ .... .. .
- 2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO**

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO**

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: .....

8.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA NONA – FORO:** Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, .... de ..... de .....

xxxxxxx

.....

xxxxxx

xxxxxxx

Testemunhas:

Nome: .....

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

Nome: .....

***“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO PARA BENS E SERVIÇOS**

Processo de Dispensa nº 14/2024

**1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

**Identificação das necessidades de negócio**

**1** Contratação da empresa Transrio Caminhões, ônibus, Maquina e Motores LTDA para a revisão de filtros de 25.000 km do ônibus escolar; Placa: JBC6G30

..

**Identificação das necessidades tecnológicas**

**1** Não se aplica

..

**Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

**1** Não se aplica

..

**2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para a revisão de filtros no ônibus escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Filtro de ar	1	R\$ 193,28	R\$ 193,28
2	Filtro diesel	1	R\$152,75	R\$152,75
3	Filtro do motor	1	R\$ 508,84	R\$508,84
4	Filtro racor	1	R\$ 226,48	R\$226,48
5	Anel	1	R\$7,20	R\$7,20
6	Graxa s3 Embala	2	R\$59,90	R\$119,80
7	Oleo 10w 40 TB 2	17	R\$48,90	R\$831,30
8	Mão de obra	3,30	R\$ 345,00	R\$ 1.138,50

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

O Valor total da contratação é de R\$ 3.178,15

**3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

A contratação da empresa Transrio Caminhões Ônibus, Maquinas LTDA é necessária para fazer a revisão do ônibus escolar de 25.000 km, que esta na garantia. Justifica-se o pedido da empresa por esta ser a Concessionária Volkswagen na região que possui permissão para realizar operações de vendas de Caminhões, Ônibus, Serviços e Peças e Acessórios Genuínos bem como a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia para todos os Caminhões e Ônibus das Marcas Volkswagen e MAN, possuindo em suas instalações técnicos treinados pela própria Fábrica.

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A identificada no item 2.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Valor total da contratação do serviço se deu através de orçamento enviado pela empresa.

O valor total é de R\$ 3.178,15

**6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

**CAPIVARI DO SUL RS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Capivari do Sul

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*